

CUMPRASE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**646DDA70

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2021 ERRATA 02-2021**

**CONSIDERANDO** o grande número de inscritos para a Seleção Simplificada; vem, **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere, informar alteração no cronograma da referida seleção simplificada, passando a vigorar com as seguintes datas:

**VI – DO CONOGRAMA**

Apenas a título de informativo, a presente seleção adotará o seguinte cronograma:

- I** – Inscrições: 18/01/2021 à 22/01/2021, exclusivamente com envio de documentos pessoais e currículo, via e-mail: amsttselecaosimplificada012021@gmail.com;
- II** – Análise Curricular: 25/01/2021 à 28/01/2021;
- III** – Divulgação do Resultado: 29/01/2021 a partir das 20h no site oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
- IV** – Prazo de recurso: 01/02/2021 à 02/02/2021;
- V** – Análise dos recursos: 03/02/2021 à 04/02/2021;
- VI** – Divulgação do Resultado Definitivo: 05/02/2021;
- VI** – Contratação: De acordo com a necessidade da administração pública.

**VII – DOS RECURSOS**

O prazo de recurso se dará de 01/02/2021 à 03/02/2021, devendo o candidato dirigir o recurso para o mesmo e-mail da inscrição, qual seja, e-mail: amsttselecaosimplificada012021@gmail.com.

Registre-se e Publique-se.

Garanhuns / PE, 26 de janeiro de 2021.

**RODOLFO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns  
Portaria Nº009/2021-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3F6464CE

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO N.º 001/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/GARANHUNS, para o biênio 2021/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

**CONSIDERANDO** a reunião de 26 de janeiro de 2021, reunião de posse dos conselheiros que irão compor o **COMDICA** no biênio 2021/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a nova composição da presidência do para o biênio 2021/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - **COMDICA** de Garanhuns.

Presidente - Sandra Cristina Mendes da Silva – representante da Secretaria de Turismo e Cultura.

Vice-presidente- Aparecida Nascimento Oliveira- representante da Creche Eterna Aliança.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de janeiro de 2021.

**MARIA EZILÂNIA SANTOS BRITO**

Secretária executiva do COMDICA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2B404590

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -  
CPLC  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 156/2020-CPL-C**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 20. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: FABIO VIEIRA – EIRELI** - EPP, CNPJ nº 11.699.260/0001-13. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até que se conclua um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

**ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS**

Secretário Interino de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**47481DCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 015/2020-FMS**

**Processo Licitatório nº 005/2020-FMS.  
Tomada de Preços nº 001/2020-FMS.  
Contrato nº 015/2020-FMS.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 Santa Terezinha – Proposta: 11209.7280001/19-004 – Ministério da Saúde, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

**Contratado:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.

**CNPJ sob o nº:** 21.921.643/0001-48.

**Prazo acrescido:** 12 (doze) meses.

**Nova Vigência:** 31/12/2020 a 31/12/2021.

**Data de Assinatura:** 30/12/2020.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**34C2BAD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**ERRATA 01-2021**

**CONSIDERANDO** que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto Estadual nº 49.442/2020 de 16 de setembro de 2020, em razão da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Garanhuns por meio do Decreto Municipal nº 001/2021, em razão da Pandemia de Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o a necessidade emitente de continuidade do serviço público desenvolvido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 01/2021 – PGM, que regulamenta a possibilidade de contratação por excepcional interesse público no Município de Garanhuns; vem,

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, fazer saber aos que o presente **EDITAL** vir ou dele conhecimento tiverem e a quem possa, que se acham abertas no período **18 a 22 de janeiro de 2021**, inscrições para seleção simplificada de pessoal e formação de cadastro de reserva, inclusive com vagas para pessoas com deficiência, por meio de análise curricular para contratação temporária, por excepcional interesse público, no interesse da administração municipal autárquica, com fundamento nas Leis Municipais nº. 2.948 de 07 de junho de 1999 e nº. 3.322 de 15 de março de 2005, nas condições seguintes:

**I – DAS VAGAS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, realizará seleção simplificada para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva para desempenhar as seguintes funções, quando necessário:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS.	RS 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS.	RS 1.100,00
RECEPCIONISTA	Responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção ou pelo telefone e e-mail. Realizar agendamentos, fornecer informações e orientações a circulação de pessoas e visitantes. Além de atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	RS 1.100,00
TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES	Executar configurações de sistema operacional, realizar limpeza e conservação dos equipamentos de informática. Realizar testes preventivos operacionais e de segurança nos equipamentos e demais periféricos. Montar, formatar, revisar e zelar pelos equipamentos de informática.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	RS 1.100,00

**II – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão por meio não presencial, serão realizadas através de envio de currículo, cópia de RG e CPF, via e-mail: [amsttselecao simplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecao simplificada012021@gmail.com), no intuito de se evitar aglomerações, manter o distanciamento, bem como, impedir a proliferação do Corona Vírus. O candidato, ao inscrever-se, deverá indicar no currículo o cargo que pretende concorrer, informar se concorrerá para as vagas destinadas a pessoa com deficiência ou ampla concorrência, bem como, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com permissão para trabalhar no Brasil;
- Ter completado a idade mínima de 18 anos;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função, na forma do Edital.

Parágrafo Único - Em caso de o candidato não possuir acesso à internet em sua residência, poderá utilizar-se de computadores disponíveis na Biblioteca Municipal localizada no interior do Parque Euclides Dourado, sito à Av. Júlio Brasileiro, 363-425 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55295-475.

**III - DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIENCIA:**

As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito com deficiência deverá especificá-la no Currículo e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado - **PSS-01/2021**, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:

Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este **PSS-01/2021** e não será devolvido.

Em caso de o candidato não possuir o laudo médico, poderá ainda apresentar documentos correlatos que demonstrem sua incapacidade, em que o Poder Público já tenha reconhecido tal deficiência.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição.

A publicação de todos os resultados do **PSS-01/2021** será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por função, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por função.

Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de Laudo, expedido no prazo máximo de dez dias, circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes as pessoas com deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 100ª convocação, e assim sucessivamente.

### III – DA SELEÇÃO

A seleção realizar-se-á na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, em análise da seguinte documentação enviada para o e – mail [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com), e constará do seguinte:

Apresentação dos documentos pessoais (Identidade e CPF);

Apresentação de currículo, constando a identificação do cargo para qual pretende concorrer, bem como, se concorre para as vagas destinadas a pessoa com deficiência.

Em caso de necessidade de atualização das informações, deverá o candidato reenviar o currículo para o mesmo e – mail [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com), momento em que será utilizado para inscrição tão somente o último e-mail enviado.

Em razão da publicação da presente errata, os e-mails enviados no prazo de 12 à 15 de janeiro de 2021 para [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com), serão aproveitados como inscrição, podendo o candidato complementar a informação ou ainda realizar nova inscrição.

### IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE.

Como critério de avaliação será adotada a experiência profissional para o cargo pretendido, os quais serão aferidos da seguinte forma:

A cada 6 meses de experiência profissional devidamente comprovada por contratos de trabalho, portarias ou anotação da CTPS: 1 Ponto.

Curso de capacitação profissional na área em que concorre o candidato: 1 Ponto.

Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Maior idade. b) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

### V - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

A contratação dos candidatos aptos, condicionadas as necessidades da Administração Autárquica, dar-se-á mediante autorização do Presidente, para os locais disponíveis, e será imediatamente rescindida logo que cessar a necessidade excepcional, as admissões serão realizadas de acordo com a necessidade.

Os contratos inicialmente terão prazo de duração até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogados de acordo com cada caso por igual período no máximo.

Os contratos de prestação de serviço por excepcional interesse público têm caráter precário, podendo ser rescindido a qualquer momento em caso de verificada a inaptidão para o exercício do serviço ou ainda a desnecessidade da manutenção da contratação.

As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o seu cadastro de reserva, razão pela qual a inscrição na referida seleção simplificada não gera qualquer direito à contratação, mas tão somente expectativa do mesmo.

### VI – DOS RECURSOS

O prazo de recurso se dará de 27/01/2021 à 28/01/2021, devendo o candidato dirigir o recurso para o mesmo e-mail da inscrição, qual seja, e-mail: [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com).

### VII – DO CONOGRAMA

Apenas a título de informativo, a presente seleção adotará o seguinte cronograma:

**I** – Inscrições: 18/01/2021 à 22/01/2021, exclusivamente com envio de documentos pessoais e currículo, via e-mail: [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com);

**II** – Análise Curricular: 25/01/2021;

**III** – Divulgação do Resultado: 26/01/2021 no Diário Oficial da AMUPE e publicação nos locais de costume;

**IV** – Prazo de recurso: 27/01/2021 à 28/01/2021;

**V** – Resultado Definitivo: 29/01/2021;

**VI** – Contratação: De acordo com a necessidade da administração pública.

**VIII – DO PRAZO DE VALIDADE**

A presente seleção terá prazo de validade até o dia 31/12/2021.

**IX - CONCLUSÃO**

Todos os casos omissos e/ou questões que surgirem e não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão solucionados pelas secretarias que solicitaram as contratações.  
Registre-se e Publique-se.

Garanhuns / PE, 15 de janeiro de 2021.

**RODOLFO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns  
Portaria Nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6CC41D3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2021-GP**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018**, com vigência a partir de 6 de janeiro de 2021.

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
11392	ADEILDO FELLIPE FERREIRA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
7308	ALEXANDRE JOSE TELES DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
7198	ALEXANDRE SILVA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
7328	ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
8574	ALISON DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
50634	ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
11381	ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
11400	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7188	ANTONIO VERISSIMO FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
11399	AQUILA CARLOS CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
11372	BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
7202	CICERO SANTANA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
8657	CLEDISTONE DE ARAUJO SOBRAL	GUARDA MUNICIPAL
14303	CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
14304	DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7324	DANIEL CELESTINO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
11408	DIJERSON ALVES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
14521	DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7824	DRAILTON FERREIRA BARROS	GUARDA MUNICIPAL
14523	DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
50632	EDER FABIO BRANCO NUNES	GUARDA MUNICIPAL
11411	EDLUCIO PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
14525	EDUARDO LEANDRO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11384	FLAVIO CAVALCANTI AVILA	GUARDA MUNICIPAL
11428	GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
7321	GENIVAL PESSOA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
11415	GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
11407	GIRLANDSON STELSON LIMA	GUARDA MUNICIPAL
8575	IEGO WESLEY DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11416	IRANILDO ROCHA DE LUCENA	GUARDA MUNICIPAL
11409	IRAPOA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14307	ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
11419	JACKSON HENRIQUE ALMEIDA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
7829	JAILSON DA SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
14520	JOAO PAULO AMORIM DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7196	JOAO PAULO CORREIA DE VERAS	GUARDA MUNICIPAL
7823	JOAO PAULO DEODATO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
7340	JOAO VIEIRA LINO	GUARDA MUNICIPAL
14301	JONATAM LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11383	JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL
7825	JOSE CARLOS DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
7317	JOSE CLAUDIO CHAGAS BORGES	GUARDA MUNICIPAL
7318	JOSE ELIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7182	JOSE GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
7826	JOSE IDERALDO DE LIMA E SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11378	JOSE ORLANDO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
11386	JOSE OZIEL DA SILVA CAVALCANTI	GUARDA MUNICIPAL
7970	JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES	GUARDA MUNICIPAL
8684	JOSE SIVALDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
8149	JOSE WAGNER PORTO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
7199	JOSE WANDERLEY GOMES	GUARDA MUNICIPAL
7316	LAMARTINE TEIXEIRA LINS	GUARDA MUNICIPAL

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talyta Leite Barros dos Santos  
**Código Identificador:**2E1792E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCIONILO BARRETO GOMES**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS**, símbolo "**DAS-1**", da **Secretaria de Finanças**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, com efeito a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Talyta Leite Barros dos Santos  
**Código Identificador:**72A41D58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **KELLY TAVARES DE MOURA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA**, símbolo "**CC 1**", da **Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude**, a quem confere poderes de ordenador de despesas, a partir desta data.

Publique-se.

Paulista, 01 de janeiro de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Talyta Leite Barros dos Santos  
**Código Identificador:**8CB979AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 028/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 11 (onze) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de janeiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Clemirda Tenório M. F. Góes	2134	Tec de Enf.	01/01 a 31/01
Jeane Patrícia Teles Pereira	2158	Ag. Adm.	01/01 a 31/01
Joseane Leite Bezerra	0119	Aux Ser Ger	01/01 a 31/01
Késsia Cristina Medeiros Santos	2108	Enfermeira	01/01 a 31/01
Lusineide Bom Conselho B. Lima	2380	ACS	01/01 a 31/01
Magda Marly dos Santos	2117	ACD	01/01 a 31/01
Maria Sueli Vieira Claudino	2432	ACS	01/01 a 31/01
Ricardo Alves	2388	ACS	01/01 a 31/01
Sandra Aparecida Barbosa da Silva	2423	ACS	01/01 a 31/01
Silvaneide Oliveira Santos	2407	ACS	01/01 a 31/01
Onofre de Souza Ferraz Júnior	0510	Odontólogo	01/01 a 31/01

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**D0896818

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**CONSIDERANDO** que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto Estadual nº 49.442/2020 de 16 de setembro de 2020, em razão da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Garanhuns por meio do Decreto Municipal nº 001/2021, em razão da Pandemia de Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o a necessidade emitente de continuidade do serviço público desenvolvido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 01/2021 – PGM, que regulamenta a possibilidade de contratação por excepcional interesse público no Município de Garanhuns; vem,

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, fazer saber aos que o presente **EDITAL** vir ou dele conhecimento tiverem e a quem possa, que se acham abertas no período **13 a 15 de janeiro de 2021**, inscrições para seleção simplificada de pessoal e formação de cadastro de reserva, por meio de análise curricular para contratação temporária, por excepcional interesse público, no interesse da administração municipal autárquica, com fundamento nas Leis Municipais nº. **2.948** de 07 de junho de 1999 e nº. **3.322** de 15 de março de 2005, nas condições seguintes:

### I – DAS VAGAS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, realizará seleção simplificada para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva para desempenhar as seguintes funções, quando necessário:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS.	RS 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS.	RS 1.100,00
RECEPCIONISTA	Responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção ou pelo telefone e e-mail. Realizar agendamentos, fornecer informações e orientações a circulação de pessoas e visitantes. Além de atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	RS 1.100,00
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES	Executar configurações de sistema operacional, realizar limpeza e conservação dos equipamentos de informática. Realizar testes preventivos operacionais e de segurança nos equipamentos e demais periféricos. Montar, formatar, revisar e zelar pelos equipamentos de informática.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	RS 1.100,00

### II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão por meio não presencial, serão realizadas através de envio de currículo, cópia de RG e CPF, via e-mail: [amsttselecao simplificada 012021@gmail.com](mailto:amsttselecao simplificada 012021@gmail.com), no intuito de se evitar aglomerações, manter o distanciamento, bem como, impedir a proliferação do Corona Vírus. O candidato, ao inscrever-se, deverá indicar no currículo o cargo que pretende concorrer, informar se concorrerá para as vagas destinadas a portadores de deficiência ou ampla concorrência, bem como, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com permissão para trabalhar no Brasil;
- Ter completado a idade mínima de 18 anos;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função, na forma do Edital.

Parágrafo Único - Em caso de o candidato não possuir acesso à internet em sua residência, poderá utilizar-se de computadores disponíveis na Biblioteca Municipal localizada no interior do Parque Euclides Dourado, sito à Av. Júlio Brasileiro, 363-425 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55295-475.

### III - DAS INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES:

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Currículo e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado - **PSS-01/2021**, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:

Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este **PSS-01/2021** e não será devolvido.

Em caso de o candidato não possuir o laudo médico, poderá ainda apresentar documentos correlatos que demonstrem sua incapacidade, em que o Poder Público já tenha reconhecido tal deficiência.

O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição.

A publicação de todos os resultados do **PSS-01/2021** será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por função, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por função.

Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de Laudo, expedido no prazo máximo de dez dias, circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes aos portadores de deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

### III – DA SELEÇÃO

A seleção realizar-se-á na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, em análise da seguinte documentação enviada para o e – mail [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com), e constará do seguinte:

Apresentação dos documentos pessoais (Identidade e CPF);

Apresentação de currículo, constando a identificação do cargo para qual pretende concorrer, bem como, se concorre para as vagas destinadas a portadores de deficiência.

### IV-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Como critério de avaliação será adotada a experiência profissional para o cargo pretendido.

### V-DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

A contratação dos candidatos aptos, condicionadas as necessidades da Administração Autárquica, dar-se-á mediante autorização do Presidente, para os locais disponíveis, e será imediatamente rescindida logo que cessar a necessidade excepcional, as admissões serão realizadas de acordo com a necessidade.

Os contratos inicialmente terão prazo de duração até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogados de acordo com cada caso por igual período no máximo.

Os contratos de prestação de serviço por excepcional interesse público têm caráter precário, podendo ser rescindido a qualquer momento em caso de verificada a inaptidão para o exercício do serviço ou ainda a desnecessidade da manutenção da contratação.

As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o seu cadastro de reserva, razão pela qual a inscrição na referida seleção simplificada não gera qualquer direito à contratação, mas tão somente expectativa do mesmo.

### VI – DO CONOGRAMA

Apenas a título de informativo, a presente seleção adotará o seguinte cronograma:

**I** – Inscrições: 13/01/2021 à 15/01/2021, exclusivamente com envio de documentos pessoais e currículo, via e-mail: [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com);

**II** – Análise Curricular: 18/01/2021;

**III** – Divulgação do Resultado: 19/01/2021;

**IV** – Contratação: De acordo com a necessidade da administração pública.

### VII - CONCLUSÃO

Todos os casos omissos e/ou questões que surgirem e não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão solucionados pelas secretarias que solicitaram as contratações.

Registre-se e Publique-se.

Garanhuns / PE, 12 de janeiro de 2021.

#### **RODOLFO ALMEIDA DE MELO**

Presidente Da Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte De Garanhuns

Portaria Nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FEA8E9DB

---

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

**CONSIDERANDO** que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);